



Lei nº 753/2021, de 08 de janeiro de 2021

EMENTA: FICA DENOMINADO DE "MARIA TEREZINHA ABREU DA SILVA" O TRECHO DE RUA QUE SE INICIA NA PRAÇA DE SANTO ANTONIO, MAIS PRECISAMENTE NA CASA DO SENHOR BRANQUINHO E COM SEU TÉRMINO NA CHEGADA DA RUA SÃO JOÃO EM FRENTE A CASA DO SR. JOÃO MAIA, SITUADO NA SEDE DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art.1º. Fica denominado de "Maria Terezinha Abreu da Silva", o trecho de rua que se inicia na Praça de Santo Antônio, mais precisamente na casa do senhor Branquinho e com seu término na chegada da rua São João em frente a casa do Sr. João Maia, situado na sede deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 08 de janeiro de 2021

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita de São João da Barra